



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Amargosa

1

Sexta-feira • 22 de Maio de 2015 • Ano III • Nº 737

Esta edição encontra-se no site: [www.amargosa.ba.io.org.br](http://www.amargosa.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Amargosa publica:

- Decreto nº 341 de 20 de Maio de 2015.
- Portaria nº 081 de 20 de Maio de 2015.
- Portaria nº 082 de 21 de Maio de 2015.

## **Imprensa Oficial**



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**  
**Modernidade**  
**Transparência**

## Decretos



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Amargosa**

CNPJ: 13.825.484/0001-50  
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-00  
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882  
prefeituradeamargosa@hotmail.com

### DECRETO Nº 341, DE 20 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre a exoneração e nomeação para o cargo de Diretor da Escola Municipal Vivalda Andrade Oliveira.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

**Art.1º.** Fica a pedido, exonerada do Cargo de Diretor da Escola Municipal Vivalda Andrade Oliveira a seguinte servidora:

NOME	CARGO
Cláudia Maria Magalhães Batista Pereira	Diretor Escolar

**Art. 2º.** Fica nomeada para o Cargo de Diretor da Escola Municipal Vivalda Andrade Oliveira a seguinte servidora:

NOME	CARGO
Daiane Venâncio Bittencourt	Diretor Escolar

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se! Registre-se! Cumpra-se!

Gabinete da Prefeita, Amargosa - BA, 20 de maio de 2015.

**Karina Borges Silva**  
Prefeita Municipal

## Portarias



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Amargosa**

CNPJ: 13.825.484/0001-50  
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000  
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882  
prefeituradeamargosa@hotmail.com

### PORTARIA Nº 081, DE 20 DE MAIO DE 2015.

“Servidor Público Municipal. Pedido revogação de Licença sem Vencimento e dá outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 109 da Lei Complementar Municipal de nº 008/2006, que estabelece os direitos e deveres dos servidores públicos municipais, resolve:

**Art. 1º.** Fica deferida a revogação da Licença sem Vencimento a servidora efetiva, Sra. **ELANE RODRIGUES FERREIRA CARMO**, Professor, matrícula nº 6880-1;

**Art. 2º.** Fica revogada a Portaria nº 029/2015 que concedeu a Licença sem Vencimento à servidora.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de maio de 2015, revogando as disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete da Prefeita, 20 de maio de 2015.

**Karina Borges Silva**  
Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Amargosa**  
*SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INFRAESTRUTURA, OBRAS,  
TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS*  
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882  
administração@amargosa.ba.gov.br

**PORTARIA Nº 082, DE 21 DE MAIO DE 2015.**

Servidor Público Municipal. Exoneração de Cargo Público a pedido do servidor e dá outras providências

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Considerando o disposto no art. 43 da Lei Complementar Municipal nº 08/2006, que estabelece os direitos e deveres dos servidores públicos municipais, resolve:

**Art. 1º.** – Exonerar a pedido, o servidor Sr. **ADAILTON DE JESUS ALMEIDA**, Vigilante, matrícula nº 6740-1, lotado na Secretaria de Administração do Município, conforme requerimento nos autos do Processo Administrativo nº 080/2015;

**Art. 2º.** - Os efeitos dessa portaria retroagirão à data do requerimento administrativo formulado pelo servidor;

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete da Prefeita, 21 de maio de 2015

**Karina Borges Silva**  
Prefeita Municipal